

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 234 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de agosto de 2022 de acordo com as normas estabelecidas pelas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; nº 13.872, de 17 de setembro de 2019; nº 14.965, de 9 de setembro de 2024; nº 15.142, de 3 de junho de 2025, pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 7.311 de 22 de setembro de 2010; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025; Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, Portaria Normativa ME Nº 10.041, de 18 de agosto de 2021; e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT), conforme as determinações deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) deste Instituto e conduzido pela comissão de servidores designada por meio da Portaria nº 2.196/2025.

1.2 Todas as publicações, retificações, resultados e convocações serão publicadas no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/concursos-menu-destaque>, nos prazos previstos no cronograma disponível no Anexo I, que deverão ser observados pelos candidatos. As dúvidas diversas poderão ser encaminhadas para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto do e-mail: Dúvidas - Edital 234/2025.

1.3 Serão recebidas impugnações contra o presente edital até a data limite de inscrições em conformidade com o cronograma disponível no Anexo I. Os pedidos de impugnação deverão ser fundamentados e enviados para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto do e-mail: Impugnação - Edital 234/2025. As respostas serão enviadas diretamente ao e-mail do solicitante.

1.4 O número de vagas ofertadas, por tipo de concorrência, estão especificadas no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Vagas por Tipo de Concorrência

Função	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas	Pessoa com Deficiência	Total de Vagas
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3	2	1	6

1.5 A distribuição das vagas por área, localidade, tipo de concorrência e habilitação exigida estão dispostas no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Detalhamento das Vagas

Código e Local da Vaga	Área	Nº vagas AC	Nº vagas PPIQ	Nº vagas PcD	Nº total de vagas	Habilitação Exigida
MCH-01 (Machado)	Informática	01	-	-	01	Graduação em Licenciatura em Computação; ou Bacharelado em Ciências da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia da Computação; ou curso de Tecnologia na área de Informática/ Computação
MCH-02 (Machado)	Filosofia	-	01	-	01	Graduação em Filosofia
ENF-01* (Machado, Muzambinho, Passos)	Enfermagem	01	01	01	03	Graduação em Enfermagem
MUZ-01 (Muzambinho)	Atendimento Educacional Especializado	01	-	-	01	Graduação em Licenciatura em Educação Especial; ou Pedagogia com Habilitação em Educação Especial; ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial; ou Pedagogia com Especialização em Atendimento Educacional Especializado

*A escolha de lotação para área ENF-01 (Enfermagem) se dará de acordo com a ordem de classificação do resultado final, conforme item 11.4.

1.6 Atribuições do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT): O Professor EBTB deverá atuar em atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, orientação e supervisão de estágios, em todos os níveis e modalidades (do ensino básico à pós-graduação), nas áreas de formação do docente ou afins, conforme a necessidade da instituição, expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo departamento de ensino a qual o servidor estará lotado. Cabe ao docente exercer as determinações previstas no estatuto e regimento da instituição, assim como na legislação pertinente à carreira do PEBTT. O docente estará submetido e deverá observar a Normativa de Regulamentação das Atividades dos Docentes (RAD) do IFSULDEMINAS.

1.7 Atribuições específicas para o Professor do Atendimento Educacional Especializado: O docente atuará no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), junto ao público da Educação Especial matriculado na instituição, com foco no desenvolvimento da autonomia, permanência, participação e êxito nos cursos regulares da educação profissional e tecnológica, em consonância com os princípios da educação inclusiva e com as diretrizes do IFSULDEMINAS. São atribuições específicas do cargo: 1. Planejar, executar e avaliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma complementar e/ou suplementar ao ensino comum, em espaços acessíveis definidos institucionalmente, utilizando estratégias pedagógicas alinhadas às necessidades específicas dos estudantes; 2. Elaborar e acompanhar Planos de Desenvolvimento Educacional para os estudantes público da Educação Especial, considerando as barreiras enfrentadas pelos estudantes, articulando-se com docentes regentes, coordenações de curso, equipe multidisciplinar e setores institucionais; 3. Atuar em articulação direta com os professores regentes, oferecendo suporte técnico-pedagógico na identificação de barreiras, na adaptação de materiais, estratégias de ensino e avaliações, garantindo o acesso ao currículo e a equidade nos processos formativos; 4. Promover o uso de Tecnologias Assistivas e recursos de acessibilidade, adequando recursos, linguagens, equipamentos metodologias e materiais didáticos à realidade da educação profissional e tecnológica, conforme as necessidades específicas dos estudantes; 5. Acompanhar a implementação e funcionalidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade nos diversos ambientes educacionais (salas de aula, laboratórios, oficinas, ambientes virtuais), contribuindo para sua implementação efetiva e contínua; 6. Assessorar docentes e equipes pedagógicas na elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) e nas ações de adaptação curricular necessárias para garantir a aprendizagem e participação dos estudantes públicos da Educação Especial; 7. Contribuir com processos institucionais de definição de percursos formativos diferenciados, incluindo a certificação diferenciada por terminalidade específica, mediante parecer pedagógico fundamentado, em articulação com o NAPNE e conforme normativas vigentes; 8. Atuar de forma integrada ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), colaborando com o registro, análise e acompanhamento dos estudantes no SUAP NAPNE e contribuindo para a avaliação permanente das condições de acessibilidade e inclusão; 9. Estabelecer diálogo com os(as) estudantes e suas famílias, promovendo o protagonismo estudantil, fortalecendo a rede de apoio e estabelecendo uma relação dialógica que favoreça o protagonismo estudantil e o fortalecimento da rede de apoio às trajetórias formativas; 10. Participar de ações formativas, projetos de ensino, pesquisa e extensão, alinhados à função do AEE e à inclusão educacional, fomentando práticas pedagógicas inclusivas e o enfrentamento ao capacitismo institucional; 11. Cooperar com ações institucionais intersetoriais, articulando-se com áreas como assistência estudantil e gestão pedagógica para garantir os apoios necessários à permanência estudantil.

Parágrafo único: A atuação do(a) docente no AEE ocorrerá em caráter complementar e/ou suplementar ao ensino comum, com ênfase no desenvolvimento da autonomia dos(as) estudantes, na superação das barreiras educacionais e na promoção de práticas pedagógicas inclusivas, sendo a docência regular nas disciplinas curriculares dos cursos exercida em caráter excepcional.

1.8 Regime de Contratação: Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações) e demais regulamentações pertinentes.

1.9 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, no Regime de Dedicção Exclusiva (RDE).

1.10 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados quando letivos e de acordo com a especificidade do respectivo cargo e as necessidades da instituição, podendo ser alterada, no interesse institucional, observando-se a legislação vigente.

1.11 O cargo de Professor de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é regido pela Lei nº 12.772/2012 e suas alterações posteriores, cuja aprovação neste concurso permitirá a investidura na Classe A, Nível I, em Dedicção Exclusiva.

1.12 Ao candidato empossado poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio-Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Ressarcimento de Plano de Saúde e outras vantagens previstas no Plano de Carreira e Cargos do Magistério EBTB que trata a Lei nº 12.772/2012 e suas alterações posteriores.

1.13 O servidor ainda fará jus à Retribuição por Titulação (RT) caso possua titulação superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772/2012 e não são cumulativos.

1.14 A remuneração inicial para os cargos será:

Quadro 3 - Remuneração

Escolaridade	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Graduação	R\$ 6.180,86	-	R\$ 6.180,86
Aperfeiçoamento	R\$ 6.180,86	R\$ 618,08	R\$ 6.798,94
Especialização	R\$ 6.180,86	R\$ 1.236,17	R\$ 7.417,03
Mestrado	R\$ 6.180,86	R\$ 3.090,43	R\$ 9.271,29
Doutorado	R\$ 6.180,86	R\$ 7.107,99	R\$ 13.288,85

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Sistema de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/login>, correspondente ao presente edital, iniciando-se no dia 25 de agosto de 2025, às 13 horas e encerrando-se às 23h59 do dia 18 de setembro de 2025, não sendo aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.2 É facultado a qualquer candidato inscrever-se em qualquer modalidade de ingresso (Ampla Concorrência, Pessoa Preta, Parda, Indígena, Quilombola ou Pessoa com Deficiência), para qualquer vaga, mesmo que não haja vaga imediata prevista no Edital. Se aprovado, o candidato figurará na lista de cadastro reserva e poderá ser convocado, conforme disposto no Anexo VII, caso surjam novas vagas dentro do período de validade do edital.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, até a data da posse. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando estar de acordo com todos os termos deste edital e com as normas que regem este Concurso Público.

2.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 2.1, observar as instruções ali constantes, registrar o "aceite às normas contidas no edital" e proceder como segue:

a) Digitar CPF e senha se já for cadastrado ou realizar o cadastro se for o primeiro acesso; preencher o formulário de inscrição, indicar a vaga para a qual pretende concorrer; gerar o boleto no próprio sistema de inscrição e conferir os dados impressos no documento.

b) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer banco, até as 17 horas do dia posterior ao encerramento das inscrições, impreterivelmente. O IFSULDEMINAS, em hipótese alguma, aceitará qualquer registro com data e horário de pagamento posterior ao aqui estabelecido, independentemente do motivo. A inscrição se efetivará somente após a confirmação pelo banco da quitação do valor do boleto, desde que dentro do prazo estabelecido. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da inscrição.



2.4.1 Eventuais problemas com acesso ao sistema, senha ou e-mail cadastrado deverão ser comunicados pelo e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, informando nome completo, CPF, e-mail, número do edital e a vaga para a qual pretende concorrer, até no mínimo, 24 horas antes do término das inscrições.

2.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência do IFSULDEMINAS e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra vaga, ou concurso público ou processo seletivo, bem como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.7 Será permitido inscrever-se somente para uma das vagas ofertadas neste edital.

2.8 Ao efetuar sua inscrição, o candidato fica ciente de que seu nome, o cargo para o qual se inscreveu, modalidade de concorrência, classificação, pontuação, situação final, data de nascimento e demais dados referentes ao processo poderão ser divulgados publicamente, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.9 O candidato que desejar fazer uso do Nome Social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá enviar a solicitação para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, após realizada a inscrição.

2.10 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, isenção ou recurso não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se identificada falha técnica nos sistemas institucionais.

2.11 O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério de "Baixa Renda" deverá realizar a solicitação no ato da inscrição através do Sistema de Inscrições, em campo específico e anexar o formulário disponível no Anexo VIII deste edital, no prazo descrito no cronograma do concurso. Farão jus à isenção da taxa os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme a Lei nº 13.656/2018.

2.12 Os pedidos de isenção de que trata o item 2.11 serão validados junto ao CadÚnico e os cadastros inexistentes, desatualizados ou realizados a menos de 45 dias serão indeferidos.

2.13 O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério "Doador de Medula Óssea", nos termos da Lei nº 13.656/2018, deverá encaminhar o comprovante de cadastro no REDOME para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, no prazo descrito no cronograma.

2.14 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.11 e 2.13, o candidato primeiramente deverá realizar a sua inscrição no concurso.

2.15 O candidato com isenção da taxa de inscrição indeferida, deverá emitir e realizar o pagamento do boleto até a data estabelecida no cronograma.

2.16 O IFSULDEMINAS publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas, devendo o candidato conferir seus dados, bem como o cargo/vaga o qual se inscreveu. Caso encontre alguma inconsistência, deverá apresentar recurso no prazo estabelecido pelo edital, através do Sistema de Inscrição.

2.17 Até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização das provas, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição, utilizando o número do seu CPF e senha, e emitir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que constará o local, sala e horário de realização das provas.

2.18 O candidato cujo nome não constar da lista oficial de inscrições confirmadas do IFSULDEMINAS não poderá realizar as provas, estando automaticamente eliminado do concurso.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O candidato que pretenda concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do §2º, art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e dos Decretos nº 9.508/2018 e nº 12.553/2025 deverá escolher esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2 A vaga imediata destinada à Pessoa com Deficiência disposta no Quadro 2 foi definida mediante sorteio realizado no dia 12 de agosto de 2025, conforme a publicação disponível no site do Concurso Público.

3.3 O percentual de vagas imediatas para PcD neste concurso é de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, nos termos do §1º e §4º do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.4 Ainda que não haja reserva imediata para todas as especialidades deste edital, a Pessoa com Deficiência poderá inscrever-se nesta modalidade de concorrência em qualquer vaga, e se aprovada e homologada comporá o cadastro reserva.

3.5 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das PcD homologadas no concurso, respeitado o percentual previsto no §1º do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e conforme ordem de convocação disponível no Anexo VII-c.

3.6 Caso não haja número suficiente de PcD para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a Ampla Concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7 Após a inscrição, o candidato deverá enviar o Laudo Médico para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, contendo os seguintes dados:

a) O nome completo do candidato;

b) A espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato possui;

c) O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

d) O carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, devendo ser especialista na área da deficiência; e

e) A data de emissão nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste edital, exceto pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art.1º, §1º da Lei nº 12.764/2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

3.8 A apresentação do Laudo Médico no ato da inscrição e o deferimento da inscrição para concorrer a essa modalidade de ingresso não constitui direito adquirido, devendo o candidato apresentar-se para Inspeção Médica Oficial no IFSULDEMINAS antes da homologação do Resultado Final, conforme o cronograma.

3.9 A pessoa candidata poderá informar, durante o período de inscrições do certame, o reconhecimento administrativo prévio da deficiência, encaminhando a documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública federal, direta, autárquica ou fundacional.

3.10 O candidato que não enviar a documentação necessária, não comparecer à Inspeção Médica ou cuja deficiência não for confirmada, concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que tenha nota suficiente nas etapas anteriores.

3.11 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da Prova Objetiva (Intérprete de Libras, Guia-Intérprete, Ledor, Transcritor, Tempo Adicional, Prova Ampliada) deverá encaminhar o Requerimento de Atendimento Especializado disponível no Anexo V, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do atestado que declare as condições físicas.

3.12 O envio deverá ser feito para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br até o último dia de inscrição e não serão disponibilizados atendimentos solicitados fora do prazo estabelecido no edital. No caso de solicitação de atendimento especializado para a Prova Didática, o requerimento deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação para a mesma.

3.13 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, por meio da equipe multidisciplinar. O resultado da análise do pedido de atendimento especial, se deferido ou indeferido, será informado ao candidato por e-mail.

3.14 O IFSULDEMINAS observará e poderá publicar informações complementares à aplicação da reserva de vagas para pessoas com deficiência em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (PPPIQ), nos termos da Lei nº 15.142/2025, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.2 As vagas imediatas destinadas às PPPIQ dispostas no Quadro 2 foram definidas mediante sorteio realizado no dia 12 de agosto de 2025, conforme a publicação disponível no site do Concurso Público e em conformidade com o inciso I, §4º, art. 46, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4.3 O percentual de vagas imediatas neste concurso é de 25% (vinte e cinco por cento) para Pessoas Pretas e Pardas, 3% (três por cento) para Pessoas Indígenas e 2% (dois por cento) para Pessoas Quilombolas, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 12.536/2025.

4.4 Ainda que não haja reserva imediata para todas as vagas deste edital, a PPPIQ poderá inscrever-se nesta modalidade de ingresso em qualquer vaga, e se aprovada e homologada comporá o cadastro reserva.

4.5 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das PPPIQ aprovadas nos termos do edital, respeitado o percentual previsto no art. 3º do Decreto nº 12.536/2025 e conforme ordem de convocação disponível no Anexo VII-b.

4.6 Caso não haja número suficiente de PPPIQ para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a Ampla Concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para os candidatos que se declararem Pretos ou Pardos será realizado antes da publicação da homologação do concurso público, conforme o cronograma deste edital.

4.8 O IFSULDEMINAS constituirá uma Comissão de Heteroidentificação, a qual será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

4.9 O ato de convocação, com horário e local para o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam Pretos ou Pardos, a ser realizado presencialmente no município de Pouso Alegre/MG, será publicado na página do edital, na data prevista no cronograma do concurso.

4.10 O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto contra a decisão da comissão.

4.11 A aprovação do candidato em Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração em outra instituição, concurso ou processo seletivo não terá validade para este certame. O candidato aprovado em Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração em concurso ou processo seletivo para docentes ou técnico administrativo no IFSULDEMINAS, poderá requerer aproveitamento da validação no ato da convocação, mediante envio da homologação do resultado.

4.12 Até o final do período de inscrição do concurso, será facultado à pessoa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. A manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br.

4.13 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; e

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia

4.14 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

4.15 O candidato que não comparecer ou cuja autodeclaração não for confirmada nos procedimentos de verificação, concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do concurso, pontuação suficiente para as fases seguintes. Na hipótese contrária, o candidato será eliminado, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.16 Em todos os procedimentos de confirmação e verificação será oportunizada a interposição de recursos, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4.17 O IFSULDEMINAS observará e poderá publicar informações complementares à reserva de vagas para PPPIQ, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.



5. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O concurso constará de 3 (três) etapas, constituindo de etapas classificatórias e eliminatórias.

5.2 Os tipos de provas, as etapas e pontuações estão presentes no Quadro 4.

Quadro 4 - Tipos de provas, etapas e pontuações

Fase	Tipo de Prova	Etapas	Pontuação das Provas	Peso	Pontuação Total no Resultado Final
1	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	1	100
2	Prova de Desempenho Didático	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	2	200
3	Prova de Títulos	Classificatória	100 pontos	1	100
TOTAL		-	300 pontos		400

5.3 Para cada área de conhecimento o IFSULDEMINAS constituirá uma Banca Avaliadora composta por 3 (três) membros, com titulação mínima de Doutor, podendo ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS ou convidado externo à instituição. A Banca Avaliadora atuará na Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

5.4 Os nomes dos membros da banca examinadora serão divulgados no sítio eletrônico do Concurso Público, na data prevista no cronograma.

5.5 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à composição da Banca Avaliadora, nos prazos definidos no cronograma, caso identifiquem vínculo com algum membro da banca, sob pena de ter sua avaliação invalidada. Os membros da banca também deverão assinar termo de compromisso que não possuem vínculo com nenhum candidato da banca o qual será avaliador, a saber:

a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer;

b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso público;

c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso público;

d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro; e

e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesse.

5.6 Configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Avaliadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

5.7 Não se constitui impedimento o candidato ser apenas aluno, ex-aluno ou trabalhar na mesma instituição de membros da banca.

5.8 Os recursos (impugnações) contra a Banca Avaliadora deverão ser enviados para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, no prazo previsto no cronograma.

5.9 Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identificação oficial com foto.

5.10 Em caso de anulação de questões pelo IFSULDEMINAS, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas.

5.11 Em qualquer tempo poder-se-ão anular as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração ou documentos apresentados e/ou qualquer irregularidade praticada durante a realização das provas.

5.12 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.

5.13 Em caso de fortuitos como falta de água, energia elétrica ou eventos naturais, a instituição reserva-se no direito de reprogramar os horários do dia ou reagendar a data das provas.

5.14 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e o local de realização das provas, em casos fortuitos ou por motivo de força maior, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

5.15 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará pelo transporte, pela hospedagem ou alimentação de qualquer candidato.

5.16 Os temas dos conteúdos das provas objetivas e didáticas e a sugestão de bibliografia encontram-se no Anexo II.

5.17 A bibliografia sugerida não deverá ser utilizada como única fonte de consulta e serve apenas para orientar o candidato, sendo que a banca elaboradora das questões desobriga-se de utilizar as referências constantes no Anexo II. O candidato deverá orientar-se pelo conteúdo programático.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada no município de Pouso Alegre/MG, na data provável de 19 de outubro de 2025 e em local a ser divulgado oportunamente.

6.2 A elaboração e correção das provas objetivas, bem como análise dos recursos estarão sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC), contratada para este fim.

6.3 O portão principal do local onde serão realizadas as provas, será aberto às 08h30 e será fechado impreterivelmente às 09h15, sendo proibida a entrada a partir deste horário (horário de Brasília). Sugere-se que os candidatos compareçam ao local de entrada com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento do portão principal, eximindo-se o IFSULDEMINAS da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

6.4 Ao entrar no local o candidato deverá localizar sua sala de prova e poderá entrar para realizar as provas somente até o início das provas. O candidato que chegar na sua sala de prova após o início das provas ficará impedido de participar, sendo automaticamente eliminado do concurso.

6.5 A prova terá início às 09h30. A duração máxima de realização das provas será de 3 (três) horas, a contar da autorização de início, incluído o tempo para transcrição da resposta para a Folha de Respostas oficial. O prazo mínimo de permanência na sala de provas é de 1 (uma) hora.

6.6 Antes do início das provas, todos os candidatos serão devidamente identificados e deverão guardar aparelhos eletrônicos em envelope lacrado e apropriado, que será fornecido pelo IFSULDEMINAS. O fiscal de sala poderá requerer a retirada e guarda de outros itens e acessórios que julgar necessários para a segurança da prova.

6.7 Caso algum aparelho celular ou eletrônico toque, mesmo dentro do envelope lacrado, o candidato será eliminado do concurso.

6.8 A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (a, b, c, d ou e), estruturada conforme disposto no Quadro 5. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático disponível no Anexo II e haverá apenas uma alternativa correta em cada questão.

Quadro 5 - Conteúdo, nº de questões e pontuação da Prova Objetiva

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Máxima
Legislação Aplicada ao Serviço Público	10	2 (dois) pontos	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	40	2 (dois) pontos	80 (oitenta) pontos
Total	50	2 (dois) pontos	100 (cem pontos)

6.9 Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, errada, que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas esteja correta.

6.10 Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas acarretarão a anulação da questão durante a leitura eletrônica.

6.11 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material durante a realização da Prova Objetiva.

6.12 Em caso de empate na Prova Objetiva, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na prova de Legislação; e

c) candidato com maior idade.

6.13 Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

7.1 Serão classificados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, os candidatos que obtiverem a pontuação final igual ou maior de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva, sendo limitada a convocação nos seguintes quantitativos de acordo com a classificação:

Quadro 6 - Quantitativo máximo de candidatos para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico

Nº vagas ofertadas	Ampla Concorrência	Pretos e Pardos	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola	Pessoa com Deficiência	TOTAL
1	6	3	2	1	6	18
3	10	5	3	2	10	30

7.2 Serão convocados para a Prova Didática os candidatos empatados na última colocação. Não serão convocados candidatos adicionais na ocasião de candidatos classificados em mais de uma modalidade de ingresso concomitantemente (AC, PPPIQ, PcD) ou na ausência de candidatos classificados em outra reserva de vagas.

7.3 Em caso de eliminação de candidato que concorre às vagas reservadas, não haverá convocação suplementar de novos candidatos.

7.4 A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no município de Pouso Alegre/MG, nas datas prováveis de 29 e 30 de novembro de 2025, em horário a ser divulgado na convocação.

7.5 A critério do IFSULDEMINAS, em caso de força maior, a prova poderá ser realizada de maneira remota (on-line).

7.6 Os candidatos aptos à Prova de Desempenho Didático serão convocados conforme o cronograma, em publicação no site do Concurso Público. Na convocação constará o horário da prova de cada candidato. A ordem de apresentação da Prova Didática será de acordo com a ordem de classificação na Prova Objetiva.

7.7 Sugere-se que os candidatos compareçam ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário agendado. O candidato deve estar ciente que o horário de início da apresentação poderá sofrer atraso em relação ao previsto, em virtude da dinâmica do dia, devendo o candidato aguardar na sala de espera por sua chamada.

7.8 O candidato que chegar na sua sala de prova após o horário agendado, será desclassificado. A critério da comissão organizadora e dos demais candidatos presentes, poderá haver antecipação da apresentação no lugar de ausentes.

7.9 A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela Banca Avaliadora, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 7.

7.10 A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Avaliadora.

Quadro 7 - Critérios de Avaliação da Prova Didática

Item	Critérios		Pontuação Máxima
1	Planejamento da aula	Entrega antecipada do plano de aula. Plano de aula adequado ao tema. Objetivos claros e coerentes. Estrutura e organização da aula. Adequação do conteúdo ao tempo.	10 pontos
2	Comunicação	Linguagem adequada. Fluência e Dicção. Objetividade e clareza na explicação. Clareza e coerência na expressão verbal e não verbal. Capacidade de captar a atenção.	10 pontos
3	Gestão do Tempo	Capacidade de distribuir o conteúdo ao longo da aula de forma equilibrada, dentro do tempo estabelecido.	10 pontos
4	Domínio do Conteúdo	Adequação temática. Conhecimento técnico. Habilidade e consistência argumentativa. Profundidade e atualização do conhecimento.	20 pontos
5	Metodologia de Ensino	Variedade de estratégias didáticas. Interação. Uso de recursos didáticos. Adequação dos recursos didáticos ao tema e a aula.	20 pontos
6	Organização da Aula	Sequência lógica de raciocínio. Introdução, Desenvolvimento e Conclusão.	20 pontos
7	Avaliação do Aprendizado	Estratégias de avaliação. Feedback e acompanhamento.	10 pontos
	Total		100 pontos

7.11 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes do acontecimento dela.

7.12 O sorteio será realizado de forma online em link a ser disponibilizado no ato da convocação da Prova Didática. O sorteio será gravado e o tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público.

7.13 Aos candidatos é facultada a presença no ato do sorteio do tema, sendo que o não comparecimento não ensejará desclassificação do candidato.

7.14 A Comissão Organizadora do Concurso sorteará o número do tema a partir da lista disponível no ANEXO II (Conhecimentos Específicos) e será único para todas as provas e candidatos.



7.15 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos, constando de uma preleção sobre o tema sorteado. Poderá haver arguição de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema sorteado. O tempo de arguição por parte da banca examinadora poderá variar em relação a cada candidato, desde que dentro do tempo estipulado, de acordo com os questionamentos da banca. A arguição é facultativa pela banca.

7.16 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, sendo permitida somente a presença do candidato, da banca e de um servidor que fará a filmagem. Ao inscrever-se no concurso, o candidato classificado para a Prova Didática autoriza a gravação em áudio e vídeo.

7.17 Todos os candidatos deverão entregar o plano de aula em 4 (quatro) vias assinadas, à Banca Avaliadora do Concurso, antes do início da primeira apresentação do dia. O candidato que entregar o plano de aula no ato de sua apresentação, terá sua pontuação neste critério descontada. A entrega poderá ser feita por outro candidato mediante apresentação de procuração original simples.

7.18 Na elaboração do plano de aula, o candidato deverá explicitar o nível de ensino a qual se destina a aula, ensino médio ou graduação.

7.19 O IFSULDEMINAS disponibilizará aos candidatos, quadro branco ou verde, pincel ou giz, apagador e tela de projeção. Os demais recursos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula (datashow, computador, reproduutor de áudio, projetores, livros, etc), deverão ser por ele mesmo providenciados, instalados e reproduzidos sob sua responsabilidade.

7.20 A instalação de recursos eletrônicos ou pedagógicos deverá ser realizada pelo próprio candidato, sendo que o mesmo terá até 2 (dois) minutos após adentrar à sala de aula para preparar-se para o início. Findo esse tempo, a banca avaliadora iniciará a contagem do tempo.

7.21 Em caso de empate na Prova Didática, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) maior pontuação na Prova Objetiva; e

b) candidato com maior idade.

7.22 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos. Consideram-se títulos todos os documentos entregues para pontuação, como diplomas, certificados, declarações e outros.

8.2 Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos classificados à Comissão Organizadora do Concurso no dia da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

8.3 A Banca Avaliadora fará a avaliação da documentação comprobatória dos títulos somente dos candidatos que se classificarem na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

8.4 O candidato deverá entregar uma cópia simples dos títulos que possuir, frente e verso se for o caso, em conformidade com o Anexo III, impresso em papel A4 e com todas as páginas numeradas e rubricadas. Não é necessária a encadernação.

8.5 Junto aos títulos, o candidato deverá entregar o Formulário Auxiliar da Prova de Títulos preenchido, disponível no Anexo IV. A comissão organizadora não receberá os títulos caso o candidato não entregue o formulário preenchido. A pontuação declarada no formulário será validada pela banca avaliadora e poderá ser ajustada conforme a avaliação.

8.6 Todos documentos apresentados poderão ser entregues originais, cópia autenticada ou cópia simples, neste último caso desde que o candidato apresente os originais para conferência. Documentos nato-eletrônicos devem possuir autenticação eletrônica ou outro mecanismo de validação. Os documentos fora desta especificação serão desconsiderados na análise dos pontos.

8.7 Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo III, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação. Qualquer título ou certificado apresentado deve ser de instituição credenciada pelo MEC/CAPES, ou se internacional, possuir processo de reconhecimento/revalidação concluído e tradução juramentada.

8.8 Para atribuição de pontuação máxima no título acadêmico que possuir, serão consideradas "áreas em que concorre" as disponíveis no Quadro 8, levando em consideração o enquadramento na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES. As demais áreas serão enquadradas como "quaisquer áreas".

Quadro 8 - Áreas para pontuação na Prova de Títulos

Código da Vaga	Requisito de pós-graduação para pontuação direta na Prova de Títulos e as respectivas áreas da tabela CAPES
MCH-01	Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Informática (10300007) ou Tecnologias (90100000) ou Educação (70800006)
MCH-02	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Filosofia (70100004), Ciências Sociais (60000007 ,) Ciências Humanas (70000000) ou Educação (70800006)
ENF-01	Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Ciências da Saúde (40000001) ou Educação (70800006)
MUZ-01	Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação (70800006)

8.9 Serão aceitas declarações de conclusão de curso desde que conste não haver nenhuma pendência e que o diploma está em fase de expedição. Não serão aceitas atas de defesa.

8.10 Os títulos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou MBA não substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no Quadro 2. O requisito de ingresso será exigido apenas no ato da posse.

8.11 Os candidatos à vaga MUZ-01 (Atendimento Educacional Especializado) somente pontuarão na titulação de Especialização (item 1 do Anexo III) caso o curso seja diferente do requisito mínimo exigido no Quadro 2, devendo comprovar essa condição.

8.12 Para pontuação no item 2 do Anexo III, o curso de Licenciatura deverá ser diferente do requisito constante no Quadro 2.

8.13 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

8.14 Qualquer documento apresentado sem expressar claramente a função e o período da atividade, será desconsiderado. Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Banca Avaliadora os desconsiderará.

8.15 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho. No caso de CTPS digital, o candidato deverá imprimi-la com as devidas validações, ou apresentar o aplicativo para conferência.

8.16 Será aceita comprovação de experiência por meio de declaração emitida por empresa jurídica, devidamente ativa na data de emissão da declaração. O IFSULDEMINAS consultará o e-Social para atestar o vínculo.

8.17 Se o vínculo empregatício na CTPS estiver em aberto, o candidato deverá apresentar também declaração do empregador atestando o vínculo.

8.18 Declarações de órgãos públicos, deverão ser expedidas com a assinatura do dirigente máximo da instituição ou do setor de recursos humanos, constando o período, carga horária e função.

8.19 Para comprovação de atividade/serviço prestado como autônomo, o candidato deverá apresentar o contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) constando o tempo de efetivo exercício na docência ou que comprove a atividade profissional na área específica.

8.20 Não serão aceitas declarações ou documentos emitidos por pessoa física ou pelo próprio candidato.

8.21 Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias , tutorias nem atuação como professor-mediador ou professor-conteudista.

8.22 Atuação como docente, coordenação de curso e direção escolar serão pontuados apenas como "experiência docente", não sendo pontuadas como experiência profissional. As declarações devem expressar claramente que o candidato possui o cargo de professor.

8.23 Não será aceito o envio ou inclusão de documentos na fase de recursos, devendo o candidato atentar-se para o envio da documentação completa no período apropriado.

8.24 Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo, somando todos os vínculos e considerando os dias corridos e não o calendário. Como exemplo, 11 meses de atuação será considerado 1 (um) semestre.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A pontuação final do candidato será de acordo com a soma dos pontos obtidos em cada prova, limitada a 400 pontos.

9.2 Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação final inferior a 120 (cento e vinte) pontos.

9.3 Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se, ainda, os critérios de desempate a saber, na seguinte ordem:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);

b) candidato que obtiver maior pontuação na Prova Didática;

c) candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

d) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Títulos; ou

e) o candidato com idade mais elevada.

9.4 As Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas, Quilombolas ou com Deficiência optantes pela reserva de vagas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência irão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, quanto na lista de pessoas classificadas da Ampla Concorrência.

9.5 Os candidatos aprovados serão homologados até o número máximo permitido conforme disposto no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019. Os candidatos empatados na última posição também serão homologados. A lista de candidatos aprovados nas cotas, por cargo, também será homologada na mesma proporção.

10. DOS RECURSOS

10.1 Aos candidatos será oportunizada a interposição de recurso nas diversas fases do processo, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

10.2 Os pedidos de recurso deverão ser solicitados pelos meios descritos em cada fase e deverão apresentar argumentação lógica e consistente.

10.3 Não serão aceitos pedidos de vistas ou recursos contra outro candidato.

10.4 As filmagens e quadro de notas por avaliador, no caso da Prova Didática, estarão disponíveis aos candidatos na etapa de recurso.

10.5 Não caberá recurso contra o resultado definitivo de cada etapa ou interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida para investidura no cargo e disposta em lei.

11.2 Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será convocado via e-mail. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá declarar-se por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do e-mail. Não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente da vaga, e convocará o próximo candidato na lista de classificação.

11.3 No interesse institucional, os candidatos aprovados dentro do número de vagas poderão ser nomeados de ofício, sem consulta prévia.

11.4 A escolha de lotação para área ENF-01 (Enfermagem) se dará de acordo com a ordem de classificação do resultado final. No caso de convocação simultânea para diferentes modalidades de concorrência, a escolha da lotação considerará a maior nota no resultado final do concurso, observado os critérios de desempate.

11.5 O candidato aprovado no concurso e convocado para a vaga e lotação a qual se inscreveu, conforme o Quadro 2, e que não atender ao prazo de convocação ou desistir da vaga, será eliminado do concurso.

Parágrafo único: para a área ENF-01, considera-se lotação de inscrição qualquer uma das três dispostas no Quadro 2.

11.6 O candidato convocado para lotação diversa da qual concorreu, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Declaração de Desistência para a vaga oferecida, mas permanecerá na lista de classificação. Nesta hipótese, o mesmo poderá declinar de assumir 2 (duas) vezes, após a terceira convocação será eliminado do concurso. Não havendo pronunciamento do interessado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o IFSULDEMINAS convocará o próximo candidato na lista de classificação.

Parágrafo único: considera-se uma nova convocação o ato realizado após o candidato ser convocado para uma vaga, manifestar desistência e outro candidato ser nomeado.



11.7 O candidato classificado em mais de uma lista de concorrência conforme dispõe o item 9.4 que desistir ou não atender à convocação para manifestação, será considerado desistente em todas as listas, nos termos do item 11.2. Na ocorrência da convocação de que trata o item 11.6, a declaração de desistência será válida para a classificação em todas as modalidades de concorrência.

11.8 Após a nomeação, o candidato deverá apresentar-se para Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS apresentando os exames médicos exigidos para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. A relação dos exames encontra-se no Anexo VI e a Inspeção Médica deverá ocorrer até a data da posse. Poderão ser solicitados exames adicionais a depender da função, sexo ou idade dos candidatos.

11.9 Poderão ter a nomeação tornada sem efeito:

a) Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;

b) Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;

c) Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.

11.10 Após a Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS o candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo.

11.11 A posse ocorrerá na Reitoria do IFSULDEMINAS, mediante o Reitor ou seu substituto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

12.2 Os docentes graduados, não licenciados, em efetivo exercício, deverão participar de programas de licenciatura e de complementação ou formação pedagógica de que trata o art. 53 da Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

12.3 Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Coordenadoria de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Estágios da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, qualquer alteração de endereço ou contato e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

12.4 Os candidatos investidos nos cargos deverão, sempre que solicitado pela Administração, atender a outros campi, inclusive in loco, independentemente do local de sua lotação.

12.5 No interesse da Administração, os candidatos homologados poderão ser aproveitados para os demais campi do IFSULDEMINAS e/ou por outras Instituições Federais de Ensino, mediante autorização da PROGEP.

12.6 No caso de não aceite de candidato convocado para aproveitamento em outra IFES de que trata o item 12.5, a instituição requerente deverá seguir a ordem de alternância do Anexo VII para novas convocações, independente da modalidade de concorrência.

12.7 No interesse da Administração e dos candidatos homologados, poderá haver aproveitamento da lista de classificação, para além do número de vagas do edital, para contrato de professor substituto por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/1993.

12.8 Todos os documentos e comunicados publicados no sítio eletrônico do concurso público são complementares a este edital.

12.9 O cronograma poderá ser retificado/ajustado a qualquer momento, inclusive a homologação parcial de resultados, se for o caso.

12.10 O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, estamos à disposição no e-mail integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema Fala.BR , em que garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

12.11 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2025

CLEBER ÁVILA BARBOSA

Reitor do IFSULDEMINAS

(assinado eletronicamente)

CLAYTON SILVA MENDES

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

(assinado eletronicamente)

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Lista de temas para as provas

Anexo III - Critérios de avaliação da Prova de Títulos

Anexo IV- Formulário Auxiliar da Prova de Títulos

Anexo V - Requerimento para Atendimento Especializado

Anexo VI - Relação de Exames Médicos para a Posse

Anexo VII - Ordem de Nomeação por Tipo de Concorrência

Anexo VIII - Requerimento de Isenção da taxa de inscrição

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do edital no DOU	18/08/2025
Período para impugnação do Edital	até 18/09/2025
Período de Inscrições	25/08 a 18/09/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 05/09/2025
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	08/09/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	19/09/2025
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	25/09/2025
Recurso contra o indeferimento de inscrição	até 26/10/2025
Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva das inscrições	30/09/2025
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	13/10/2025
Prova Objetiva	19/10/2025
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	19/10/2025
Recurso contra o Gabarito Preliminar/Prova Objetiva	20/10/2025
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	31/10/2025
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	31/10/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	até 03/11/2025
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	05/11/2025
Convocação para Prova Didática e Entrega dos Títulos	10/11/2025
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e para a Perícia dos candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	10/11/2025
Publicação da Composição Preliminar das Bancas da Prova Didática	05/11/2025
Período de Impugnação da Composição das Bancas da Prova Didática	até 07/11/2025
Publicação da Composição Final das Bancas	10/11/2025
Prova Didática e Entrega dos Títulos	29 e 30/11/2025
Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	29 e 30/11/2025
Resultado Preliminar da Prova Didática	02/12/2025
Recurso contra o Resultado da Prova Didática	até 04/12/2025
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final da Prova Didática	11/12/2025
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	11/12/2025
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	11/12/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	12/12/2025
Recurso contra resultado do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	12/12/2025
Resultado Final da Prova de Títulos	17/12/2025
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	17/12/2025
Resultado Preliminar do Concurso Público	17/12/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso Público	até 18/12/2025
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final do Concurso Público	19/12/2025
Homologação do Resultado Final	a partir de 22/12/2025
Convocações	a partir de 22/12/2025

*Datas prováveis, sujeitas a alterações, podendo adiantar ou atrasar, dependendo do andamento do concurso. O cronograma não exige os candidatos do dever de acompanhar diariamente as publicações na página do concurso na internet.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo para a Prova Objetiva

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO

(comum a todas as vagas na Prova Objetiva)

1. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).

2. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).

3. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa).

4. Lei nº 12.772/2012 e suas alterações (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal).

5. Lei nº 11.892/2008 e suas alterações (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).

6. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

7. Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

8. Decreto nº 12.374/2025 (Dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório previsto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).



Conteúdo para a Prova Objetiva e Temas para a Prova de Desempenho Didático
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
VAGA: MCH-01 - INFORMÁTICA: 1. Engenharia de Software: Testes de Software e Reusabilidade. 2. Linguagem de Programação: Programação Estruturada em C/C++. 3. Linguagem de Programação: Programação Orientada a Objetos em Java. 4. Computação Gráfica: Python e OpenCV. 5. Arquitetura de Computadores. 6. Sistemas Operacionais. 7. Robótica. 8. Internet das Coisas (IoT).
Bibliografia Sugerida:
ASCENCIO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. Fundamentos da programação de computadores: algoritmos, pascal, C/C++ e Java. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COELHO, Pedro. Internet das Coisas: introdução prática. Lisboa: FCA, 2017. 304 p.
DE OLIVEIRA, Sérgio. Internet das coisas com ESP8266, arduino e raspberry pi. São Paulo: Novatec Editora, 2017. 240 p.
DEITEL, H; DEITEL, P. Java - Como Programar. 8a ed. São Paulo - SP: Pearson Prentice Hall Brasil, 2010 .
FEOFIOFF, P. Algoritmos em Linguagem C. Rio de Janeiro: Campus, 2009.
GONZALEZ, R. C., WOODS, R. E. Digital Image Processing, Global Edition (English Edition). 4 ed. Essex: Pearson, 2018.
HOWSE, J., MINICHINO, J. Learning OpenCV 4 Computer Vision with Python 3. Birmingham: Packt Publishing, 2020.
Panin, M. (2022). Effective Software Testing: A Developer's Guide (1a ed.). Manning Publications. ISBN 978-1633439931.
SANTOS, Sandro. Introdução à IoT: desvendando a internet das coisas. Califórnia: Createspace Independent Publishing Platform, 2018. 168 p.
SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter Baer; GAGNE, Greg. Fundamentos de Sistemas Operacionais. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2022. 518 p.
Sommerville, I. (2019). Engenharia de Software (10a ed.). Pearson Universidades. ISBN 978-8543024974.
STALLINGS, William. Arquitetura e Organização de Computadores. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2017. 864 p.
STEVEAN JR, Sergio Luiz. Internet das coisas: fundamentos e aplicações em arduino e nodemcu. São Paulo: Editora Saraiva, 2018. 224 p.
TANENBAUM, Andrew S.; AUSTIN, Todd. Organização Estruturada de Computadores. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2013. 624 p.
TANENBAUM, Andrew S.; BOS, Herbert. Sistemas Operacionais Modernos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2024. 816 p.
VAGA: MCH-02 - FILOSOFIA: 1. Fundamentos de Filosofia. 2. Ética e Filosofia. 3. Filosofia Política. 4. Filosofia da Religião. 5. Sociologia da Administração. 6. Questão Agrária no Brasil. 7. Sociologia Ambiental. 8. Informática e Sociedade.
Bibliografia Sugerida:
ACSELRAD, Henri (Org.). Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. 294 p.
BISPO, Marcelo de Souza. Sociologia da Administração: O Conflito Moral Diante dos Grandes Desafios Societais. Curitiba: Appris editora, 2024.
BOBBIO, Norberto. A Teoria das Formas de Governo. Brasília. UnB. 1988.
BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política. 10. ed. Trad. Marco Aurélio Nogueira. - São Paulo: Paz e Terra, 2003
CHAUÍ, Marilena de Souza. Convite à filosofia. 14. ed. São Paulo: Ática, 2010. 520 p.
CUPANI, Alberto. Filosofia da tecnologia: um convite. 3. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2016.
DUTRA, Luiz Henrique de Araújo. Introdução à Epistemologia. São Paulo: Editora UNESP, 2010.
MARCONDES, Danilo. Textos Básicos de Ética de Platão a Foucault. 9. edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2019.
MARCONDES, Danilo. Textos básicos de Filosofia dos Pré-Socráticos a Wittgenstein. 3. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
MARCONDES, Danilo M321 Textos básicos de filosofia e história das ciências: a revolução científica/Danilo Marcondes. - 1.ed. - Rio de Janeiro: Zahar, 2016.
PRADO JUNIOR, Caio. A questão agrária no Brasil. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.
TERRA, Walter R. Terra, Ricardo R.. Filosofia da ciência: fundamentos históricos metodológicos, cognitivos e institucionais. São Paulo: Editora Contexto, 2023.
KONDER, Leandro. Marx - vida e obra. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
STÉDILE, João Pedro (org). A questão agrária no Brasil. O debate tradicional: 1500-1960. 2. ed. -São Paulo: Expressão Popular, 2011.
STÉDILE, João Pedro (Org.). A questão agrária no Brasil: programas de reforma agrária - 1946-2003 : volume 3. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. 236p.
SILVA, Luiz Ricardo Mantovani da. Ciência, tecnologia e sociedade. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2024. 221p.
VELASCO, P. D. N. Educando para a Argumentação: contribuições do ensino da lógica. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.
VAGA: ENF-01 - ENFERMAGEM: 1. Gestão dos serviços de saúde em enfermagem. 2. O papel da atenção psicossocial na abordagem em saúde mental. 3. Inovação e Tecnologia na atenção primária, secundária e terciária: estratégias de enfermagem para melhorar a saúde comunitária. 4. Enfermagem no processo cirúrgico: da preparação ao pós-operatório. 5. A enfermagem e o desafio da promoção da imunização na sociedade contemporânea. 6. Cuidados intensivos ao paciente: o papel crucial da enfermagem. 7. Segurança do paciente: aplicação de protocolos na prevenção de erros e promoção da qualidade assistencial. 8. Enfermagem gerontológica: estratégias de cuidado e promoção da qualidade de vida.
Bibliografia Sugerida:
ALVIM, André Luiz Silva, et al. Segurança Do Paciente Em Serviços De Saúde. 1º Ed. CRV, 2022.
BOHOMOL, Elena; GIUNTA, Lúcia. Gerenciamento em Serviços de Saúde e Enfermagem. 1a ed. Freitas Bastos. 2022.
CARVALHO, Marililza Bruno. Inovação em Saúde: Uma Nova Era. Ciência Moderna, 2020.
DOS SANTOS, Synd Laylla Bastos et al. Os desafios da adesão à vacinação na primeira infância: atuação da enfermagem na promoção da saúde. International Journal of Development Research, v. 10, n. 07, p. 37911-37917, 2020.
ELIOPOULOS, Charlotte et al. Enfermagem Gerontológica. 9a ed. Artmed, 2019.
ROTHROCK, Jane C. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. 16ª ed. Guanabara Koogan, 2021.
STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem Psiquiátrica: em suas dimensões assistenciais.1. ed. Barueri (SP): Manole, 2017.
VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; Neto José Melquias Ramalho. Enfermagem em Terapia Intensiva. São Paulo: Atheneu, 656 p. 2021.
VAGA: MUZ-01 - AEE: 1. Marcos legais e políticas da Educação Especial na perspectiva inclusiva. 2. Papel, objetivos e organização do AEE no sistema inclusivo, com ênfase na EPT/Institutos Federais. 3. Articulação pedagógica entre sala de aula comum, sala de recursos multifuncionais e equipe pedagógica. 4. Currículo e adaptações/adequações no ensino médio integrado, técnico e superior. 5. Tecnologias Assistivas e acessibilidade educacional: arquitetônica, comunicacional e digital. 6. Avaliação pedagógica diagnóstica e construção/monitoramento do PEI. 7. Trabalho colaborativo e formação docente: AEE-professor da disciplina gestão. 8. NAPNE nos Institutos Federais: diretrizes, governança e articulação com ensino, pesquisa e extensão.
Bibliografia Sugerida:
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050:2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/9974/1/NORMA_NBR-9050.pdf. Acesso em: 29 jul. 2025.
BARBOSA, V. B.; CARVALHO, M. P. Conhecimentos necessários para elaborar o Plano Educacional Individualizado - PEI. Produto educacional apresentado ao Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, Timóteo, 2019. Brasília: CAPES - Portal eduCAPES, 2020. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/570204/2/Produto%20Educacional.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2025.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html. Acesso em: 29 jul. 2025.
BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 29 jul. 2025.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Atualizada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 29 jul. 2025.
BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 29 jul. 2025.
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 2009. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf Acesso em: 29 jul. 2025.
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 set. 2012. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb006_12.pdf?utm Acesso em: 29 jul. 2025.
BRASIL. Ministério da Educação. Manual de Orientação: Programa de Salas de Recursos Multifuncionais. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2010. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&Itemid=30192 Acesso em: 29 jul. 2025.
BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI. Documento orientador do Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Brasília: MEC/SEESP, 2012. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11037-doc-orientador-multifuncionais-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 jul. 2025.
CABRAL, E. F. L.; MOTA, L. M.; GOMES, T. K. Os percursos da inclusão e da formação profissional de pessoas com deficiência na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica, v. 1, n. 22, e11694, jan. 2022. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/11694>. Acesso em: 29 jul. 2025.
CARVALHO, I. R.; FREITAS, R. R.; BONFAT, D. L.; CHICON, J. F.; SÁ, M. G. C. S. de. O ensino colaborativo como princípio facilitador para inclusão do aluno com deficiência na Educação Física escolar. Movimento, Porto Alegre, v. 30, e30050, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mov/a/gWBlySRZ8kb56kKDWB79xpj/>. Acesso em: 29 jul. 2025.
CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Diretrizes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para a Rede Federal. 2024. Disponível em: <https://portal.conif.org.br/images/Docs/estudos/2024/politica-do-aee---fde.pdf?> Acesso em: 29 jul. 2025.
GOMES, G. B. S.; RODRIGUES, S. A.; GIARETA, P. F. A avaliação escolar na perspectiva inclusiva: dados de um estudo de revisão. Perspectivas em Diálogo: Revista de Educação e Sociedade, Naviraí, MS, v. 12, n. 30, p. 285-305, jan./mar. 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/persdia/article/view/20651>. Acesso em: 29 jul. 2025.
IFSULDEMINAS. Conselho Superior. Resolução nº 68, de 18 de dezembro de 2020. Aprova o Regimento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE. Disponível em: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/068.2020.pdf. Acesso em: 29 jul. 2025.
MUKHTARKYZY, K.; SMAGULOVA, L.; TOKZHIGITOVA, A.; SERIKBAYEVA, N.; SAYAKOV, O.; TURKMENBAYEV, A.; ASSILBAYEVA, R. A systematic review of the utility of assistive technologies for SEND students in schools (2012-2023). Frontiers in Education, Lausanne, v. 10, 11 fev. 2025. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/journals/education/articles/10.3389/educ.2025.1523797/full?utm>. Acesso em: 29 jul. 2025.
PACHEVITCH, S.; ALMEIDA, E. F. N.; FAUSTO, I. R. de S.; LETA, F. R.; BRAZ, R. M. M.; SOUZA, J. R. de; DIAS, A. H. A Sala de Recursos Multifuncionais (SRM): concepções de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Peer Review, v. 6, n. 10, p. 257-269, maio 2024. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/380834822_A_Sala_de_Recursos_Multifuncionais_SRM_concepcoes_de_Educacao_Especial_na_perspectiva_da_Educacao_Inclusiva. Acesso em: 29 jul. 2025.



AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PEBTT			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1	Especialização (em qualquer área)	10 pontos	50 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
	Mestrado (em qualquer área)	15 pontos	
	Mestrado (conforme áreas do quadro 8)	30 pontos	
	Doutorado (em qualquer área)	35 pontos	
	Doutorado (conforme áreas do quadro 8)	50 pontos	
2	Possuir qualquer curso de Licenciatura	10 pontos	10 pontos
3	Experiência profissional na área em que concorre (conforme item 8.21) (máximo 20 semestres)	1 ponto por semestre	10 pontos
4	Experiência Docente no Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior (máximo 30 semestres)	1 ponto por semestre	30 pontos
	Total		100 pontos

Nome do candidato(a):		
Vaga/Área em que concorre:		
Item 1 - Titulação		
nº das páginas	Descrição do Documento	Pontuação declarada
Item 2 - Licenciatura		
nº das páginas	Descrição do Documento	Pontuação declarada
Item 3 - Experiência Profissional		
nº das páginas	Descrição do Documento	Pontuação declarada
Item 4 - Experiência Docente		
nº das páginas	Descrição do Documento	Pontuação declarada
TOTAL DECLARADO:		

Eu _____, RG nº.: _____, CPF nº.: _____, candidato(a) inscrito sob nº. _____, venho requerer a V.Sa. condições especiais para realização da Prova () Objetiva () Didática do Concurso Público, com base no item 3.11 do edital, para provimento de Cargo Efetivo de Professor EBTB, Edital nº 234/2025, de 15 de agosto de 2025.

Tipo de Deficiência ou Condição Temporária: _____

Tipo de recurso ou atendimento necessário:
☐ Intérprete de Libras ☐ Ledor ☐ Transcritor ☐ Guia-Intérprete ☐ Tempo adicional
☐ Acompanhante para amamentação ☐ Prova ampliada ☐ Sala Especial
 Justificativa:

Assinatura do Candidato
(pode ser assinatura digital gov.br)
ANEXO VI - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA A POSSE
Material: sangue

Exames laboratoriais com validade de 3 meses	
	Hemograma completo
	Lipidograma (triglicérides + colesterol total e frações)
	Glicemia de jejum
	Ureia
	Creatinina
	Ácido úrico
	ALT ou TGP (alanina aminotransferase)
	AST ou TGO (aspartato aminotransferase)
	Gama GT (gama glutamil transferase)
	T4 livre
	TSH
	FAN
	Tipagem sanguínea (ABO e Rh)
	Sorologia para Chagas
	VDRL

Exames laboratoriais com validade de 1 ano	
	PSA (para homens acima de 40 anos)

Validade de 3 meses	
	Sumário de urina (EAS ou Urina tipo 1)
	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos)
	Eletrocardiograma de repouso com laudo (ECG)
	Exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista
	Laudo audiométrico
	Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra

Validade de 1 ano	
	Raio X de tórax PA e perfil com laudo (exceto para gestantes)

Observações importantes:
1) Somente serão considerados os prazos de validade de 3 meses ou 1 ano para os exames acima relacionados se os laudos desses não indicarem alterações.
Casos específicos:
Profissionais da área da saúde deverão providenciar, além dos exames anteriores:

Sorologias	
Hepatite B	
	HBsAg
	Anti -HBs
	Anti -HBc
Hepatite C	
	Anti-HCV

Para profissionais que manipulam alimentos:

	Parasitológico de fezes
	Coprocultura

ANEXO VII - ORDEM DE NOMEAÇÃO
a)Vagas Imediatas para Ampla Concorrência

ORDEM DE NOMEAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º lugar	Ampla Concorrência
2º lugar	Pretos e Pardos
3º lugar	Ampla Concorrência
4º lugar	Ampla Concorrência
5º lugar	Pessoa com Deficiência
6º lugar	Pretos e Pardos
7º lugar	Ampla Concorrência
8º lugar	Ampla Concorrência
9º lugar	Ampla Concorrência
10º lugar	Pretos e Pardos
11º lugar	Ampla Concorrência
12º lugar	Ampla Concorrência
13º lugar	Ampla Concorrência
14º lugar	Pretos e Pardos
15º lugar	Ampla Concorrência
16º lugar	Ampla Concorrência
17º lugar	Pessoa Indígena
18º lugar	Pretos e Pardos
19º lugar	Ampla Concorrência
20º lugar	Ampla Concorrência

b) Vagas Imediatas para Pessoa Preta, Parda, Indígena ou Quilombola

ORDEM DE NOMEAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º lugar	Pretos e Pardos
2º lugar	Ampla Concorrência
3º lugar	Ampla Concorrência
4º lugar	Ampla Concorrência
5º lugar	Pessoa com Deficiência
6º lugar	Pretos e Pardos
7º lugar	Ampla Concorrência
8º lugar	Ampla Concorrência
9º lugar	Ampla Concorrência
10º lugar	Pretos e Pardos
11º lugar	Ampla Concorrência
12º lugar	Ampla Concorrência
13º lugar	Ampla Concorrência
14º lugar	Pretos e Pardos
15º lugar	Ampla Concorrência
16º lugar	Ampla Concorrência
17º lugar	Pessoa Indígena
18º lugar	Pretos e Pardos
19º lugar	Ampla Concorrência
20º lugar	Ampla Concorrência

c) Vagas Imediatas para Pessoa com Deficiência

ORDEM DE NOMEAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º lugar	Pessoa com Deficiência
2º lugar	Pretos e Pardos
3º lugar	Ampla Concorrência
4º lugar	Ampla Concorrência
5º lugar	Ampla Concorrência
6º lugar	Pretos e Pardos
7º lugar	Ampla Concorrência
8º lugar	Ampla Concorrência
9º lugar	Ampla Concorrência
10º lugar	Pretos e Pardos
11º lugar	Ampla Concorrência
12º lugar	Ampla Concorrência
13º lugar	Ampla Concorrência
14º lugar	Pretos e Pardos
15º lugar	Ampla Concorrência
16º lugar	Ampla Concorrência
17º lugar	Pessoa Indígena
18º lugar	Pretos e Pardos
19º lugar	Ampla Concorrência
20º lugar	Ampla Concorrência

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital	234/2025
Nome do Candidato	
CPF	
Data de Nascimento:	
Nº de Identificação Social (NIS)	
Nº moradores na residência	
Renda Familiar Total (R\$)	

SOLICITA:

Isenção da taxa de inscrição no referido edital, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

ESTOU CIENTE que a Comissão do Concurso Público poderá solicitar apresentação de documentação complementar a qualquer momento.

Data:

Assinatura do Candidato:

(pode ser assinatura digital gov.br)

CLEBER ÁVILA BARBOSA
Reitor do IFSULDEMINAS

CLAYTON SILVA MENDES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 233 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de agosto de 2022 de acordo com as normas estabelecidas pelas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; nº 13.872, de 17 de setembro de 2019; nº 14.965, de 9 de setembro de 2024; nº 15.142, de 3 de junho de 2025, pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 7.311 de 22 de setembro de 2010; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025; Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, Portaria Normativa ME Nº 10.041, de 18 de agosto de 2021; e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas para provimento de vagas para a carreira de Técnico-Administrativo em Educação (TAE), conforme as determinações deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), deste Instituto e conduzido pela comissão de servidores designada por meio da Portaria nº 2.197/2025.

1.2 Todas as publicações, retificações, resultados e convocações serão publicadas no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/concursos-menu-destaque>, nos prazos previstos no cronograma disponível no Anexo I, e deverão ser observados pelos candidatos. As dúvidas diversas poderão ser encaminhadas para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br com o assunto do e-mail: Dúvidas - Edital 233/2025

1.3 Serão recebidas impugnações contra o presente edital até a data limite de inscrições em conformidade com o cronograma disponível no Anexo I. Os pedidos de impugnação deverão ser fundamentados e enviados para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto do e-mail: Impugnação - Edital 233/2025. As respostas serão enviadas diretamente ao e-mail do solicitante.

1.4 Cargo e remuneração a que se refere este concurso público:

Quadro 1 - Cargo e Remuneração

Cargo	Habilitação Exigida	Classe do Cargo	Vencimento Básico (VB)	Lotação	Nº vagas	Tipo de concorrência
Nutricionista	Graduação em Nutrição com registro no CRN	E	R\$ 4.967,04	Campus Machado	01	Ampla Concorrência

1.5 A descrição das atribuições do cargo estão relacionadas no Anexo II deste Edital. O conteúdo programático das provas está disponível no Anexo III.

1.6 Regime de Contratação: Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações) e demais regulamentações pertinentes.

1.7 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19, da Lei nº 8.112/1990, alterado pelo artigo 22, da Lei nº 8.270/1991.

1.8 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados quando letivos e de acordo com a especificidade do respectivo cargo e as necessidades da instituição, podendo ser alterada, no interesse institucional, observando-se a legislação vigente.

1.9 O servidor ainda fará jus ao Incentivo à Qualificação caso possua titulação superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores, conforme o Quadro 2 a seguir. O percentual será concedido tendo como base o Vencimento Básico (VB) e não são cumulativos:

Quadro 2 - Incentivo à Qualificação - Carreira TAE

Titulação	Percentual sobre o VB
Especialização	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

1.10 Ao candidato empossado poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio-Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Ressarcimento de Plano de Saúde e outras vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações posteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Sistema de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/concursos-menu-destaque>, correspondente ao presente edital, iniciando-se no dia 25 de agosto de 2025, às 13 horas e encerrando-se às 23h59 do dia 18 de setembro de 2025, não sendo aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.2 É facultado a qualquer candidato inscrever-se em qualquer modalidade de ingresso (Ampla Concorrência, Pessoa Preta, Parda, Indígena, Quilombola ou Pessoa com Deficiência), para qualquer vaga, mesmo que não haja vaga imediata prevista no Edital. Se aprovado, o candidato figurará na lista de cadastro reserva e poderá ser convocado, conforme disposto no Anexo VI, caso surjam novas vagas dentro do período de validade do edital.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, até a data da posse. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando estar de acordo com todos os termos deste edital e com as normas que regem este Concurso Público.

2.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 2.1, observar as instruções ali constantes, registrar o "aceite às normas contidas no edital" e proceder como segue:

a) Digitar CPF e senha se já for cadastrado ou realizar o cadastro se for o primeiro acesso; preencher o formulário de inscrição, indicar a vaga para a qual pretende concorrer; gerar o boleto no próprio sistema de inscrição e conferir os dados impressos no documento.

b) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer banco, até as 17 horas do dia posterior ao encerramento das inscrições, impreterivelmente. O IFSULDEMINAS, em hipótese alguma, aceitará qualquer registro com data e horário de pagamento posterior ao aqui estabelecido, independentemente do motivo. A inscrição se efetivará somente após a confirmação pelo banco da quitação do valor do boleto, desde que dentro do prazo estabelecido. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da inscrição.

2.4.1 Eventuais problemas com acesso ao sistema, senha ou e-mail cadastrado deverão ser comunicados pelo e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, informando nome completo, CPF, e-mail, número do edital e a vaga para a qual pretende concorrer, até no mínimo, 24 horas antes do término das inscrições.

2.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência do IFSULDEMINAS e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra vaga, ou concurso público ou processo seletivo, bem como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.7 Ao efetuar sua inscrição, o candidato fica ciente de que seu nome, o cargo para o qual se inscreveu, modalidade de concorrência, classificação, pontuação, situação final, data de nascimento e demais dados referentes ao processo poderão ser divulgados publicamente, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.8 O candidato que desejar fazer uso do Nome Social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá enviar a solicitação para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, após realizada a inscrição.

2.9 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, isenção ou recurso não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se identificada falha técnica nos sistemas institucionais.

2.10 O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério de "Baixa Renda" deverá realizar a solicitação no ato da inscrição através do Sistema de Inscrições, em campo específico e anexar o formulário disponível no Anexo VII deste edital, no prazo descrito no cronograma do concurso. Farão jus à isenção da taxa os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme a Lei nº 13.656/2018.

2.11 Os pedidos de isenção de que trata o item 2.11 serão validados junto ao CadÚnico e os cadastros inexistentes, desatualizados ou realizados a menos de 45 dias serão indeferidos.

2.12 O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério "Doador de Medula Óssea", nos termos da Lei nº 13.656/2018, deverá encaminhar o comprovante de cadastro no REDOME para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, no prazo descrito no cronograma.

2.13 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.10 e 2.12, o candidato primeiramente deverá realizar a sua inscrição no concurso.

2.14 O candidato com isenção da taxa de inscrição indeferida, deverá emitir e realizar o pagamento do boleto até a data estabelecida no cronograma.

2.15 O IFSULDEMINAS publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas, devendo o candidato conferir seus dados, bem como o cargo/vaga o qual se inscreveu. Caso encontre alguma inconsistência, deverá apresentar recurso no prazo estabelecido pelo edital, através do Sistema de Inscrição.

2.16 Até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização das provas, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição, utilizando o número do seu CPF e senha, e emitir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que constará o local, sala e horário de realização das provas.

2.17 O candidato cujo nome não constar da lista oficial de inscrições confirmadas do IFSULDEMINAS não poderá realizar as provas, estando automaticamente eliminado do concurso.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Devido ao número insuficiente de vagas, não será possível atender, imediatamente, aos percentuais reservados às Pessoas com Deficiência (PcD), previstos no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.2 Ainda que não haja reserva imediata para a vaga deste edital, a Pessoa com Deficiência poderá inscrever-se nesta modalidade de concorrência, e se aprovada e homologada comporá o cadastro reserva.

3.3 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das PcD homologadas no concurso, respeitado o percentual previsto no §1º do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e conforme ordem de convocação disponível no Anexo VI.

3.4 Às Pessoas com Deficiência será assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, previsto neste Edital, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

3.5 O candidato que pretenda concorrer às vagas para PcD deverá assinalar esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.6 Após a inscrição, o candidato deverá enviar o Laudo Médico para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, contendo os seguintes dados:

a) O nome completo do candidato;

b) A espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato possui;

c) O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

d) O carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, devendo ser especialista na área da deficiência; e

e) A data de emissão nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste edital, exceto pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art.1º, §1º da Lei nº 12.764/2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

3.7 A apresentação do Laudo Médico no ato da inscrição e o deferimento da inscrição para concorrer a essa modalidade de ingresso não constitui direito adquirido, devendo o candidato apresentar-se para Inspeção Médica Oficial no IFSULDEMINAS antes da homologação do Resultado Final, conforme o cronograma.

3.8 A pessoa candidata poderá informar, durante o período de inscrições do certame, o reconhecimento administrativo prévio da deficiência, encaminhando a documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública federal, direta, autárquica ou fundacional.

3.9 O candidato que não enviar a documentação necessária, não comparecer à Inspeção Médica ou cuja deficiência não for confirmada, concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que tenha nota suficiente para aprovação.

3.10 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da Prova Objetiva (Intérprete de Libras, Guia-Intérprete, Ledor, Transcritor, Tempo Adicional, Prova Ampliada) deverá encaminhar o Requerimento de Atendimento Especializado disponível no Anexo V, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do atestado que declare as condições físicas.



3.11 O envio deverá ser feito para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br até o último dia de inscrição e não serão disponibilizados atendimentos solicitados fora do prazo estabelecido no edital.

3.12 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, por meio da equipe multidisciplinar. O resultado da análise do pedido de atendimento especial, se deferido ou indeferido, será informado ao candidato por e-mail.

3.13 O IFSULDEMINAS observará e poderá publicar informações complementares à aplicação da reserva de vagas para pessoas com deficiência em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPPIQ)

4.1 Devido ao número insuficiente de vagas, não será possível atender, imediatamente, aos percentuais reservados às Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (PPPIQ) de que trata a Lei nº 15.142/2025.

4.2 Ainda que não haja reserva imediata para a vaga deste edital, a PPPIQ poderá inscrever-se nesta modalidade de concorrência, e se aprovada e homologada comporá o cadastro reserva.

4.3 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das PPPIQ homologadas no concurso, respeitados os percentuais previstos no art. 3º do Decreto nº 12.536/2025 e conforme ordem de convocação disponível no Anexo VI.

4.4 O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para os candidatos que se declararem Pretos ou Pardos será realizado antes da publicação da homologação do concurso público, conforme o cronograma deste edital.

4.5 O IFSULDEMINAS constituirá uma Comissão de Heteroidentificação, a qual será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

4.6 O ato de convocação, com horário e local para o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam Pretos ou Pardos, a ser realizado presencialmente no município de Pouso Alegre/MG, será publicado na página do edital, na data prevista no cronograma do concurso.

4.7 O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto contra a decisão da comissão.

4.8 A aprovação do candidato em Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração em outra instituição, concurso ou processo seletivo não terá validade para este certame. O candidato aprovado em Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração em concurso ou processo seletivo para docentes ou técnico administrativo no IFSULDEMINAS, poderá requerer aproveitamento da validação no ato da convocação, mediante envio da homologação do resultado.

4.9 Até o final do período de inscrição do concurso, será facultado à pessoa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. A manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br.

4.10 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; e

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia

4.11 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

4.12 O candidato que não comparecer ou cuja autodeclaração não for confirmada nos procedimentos de verificação, concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do concurso, pontuação suficiente para as fases seguintes. Na hipótese contrária, o candidato será eliminado, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.13 Em todos os procedimentos de confirmação e verificação será oportunizada a interposição de recursos, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4.14 O IFSULDEMINAS observará e poderá publicar informações complementares à reserva de vagas para PPPIQ, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

5. DAS PROVAS

5.1 O concurso constará de uma única fase de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá em uma Prova Objetiva de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (a, b, c, d, e), sendo considerada correta apenas uma das alternativas.

5.2 O conteúdo das provas e as pontuações estão presentes no Quadro 3.

Quadro 3 - Conteúdo e Pontuação

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2 (dois) pontos	20 (vinte) pontos
Legislação Aplicada ao Serviço Público	10	2 (dois) pontos	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	30	2 (dois) pontos	60 (sessenta) pontos
Total	50	2 (dois) pontos	100 (cem pontos)

5.3 A Prova Objetiva será realizada no município de Pouso Alegre/MG, na data provável de 19 de outubro de 2025 e em local a ser divulgado oportunamente.

5.4 A elaboração e correção das provas objetivas, bem como análise dos recursos estarão sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC), contratada para este fim.

5.5 O portão principal do local onde serão realizadas as provas, será aberto às 08h30 e será fechado impreterivelmente às 09h15, sendo proibida a entrada a partir deste horário (horário de Brasília). Sugere-se que os candidatos compareçam ao local de entrada com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento do portão principal, eximindo-se o IFSULDEMINAS da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

5.6 Ao entrar no local o candidato deverá localizar sua sala de prova e poderá entrar para realizar as provas somente até o início das provas. O candidato que chegar na sua sala de prova após o início das provas ficará impedido de participar, sendo automaticamente eliminado do concurso.

5.7 A prova terá início às 09h30. A duração máxima de realização das provas será de 3 (três) horas, a contar da autorização de início, incluído o tempo para transcrição da resposta para a Folha de Respostas oficial. O prazo mínimo de permanência na sala de provas é de 1 (uma) hora.

5.8 Antes do início das provas, todos os candidatos serão devidamente identificados e deverão guardar aparelhos eletrônicos em envelope lacrado e apropriado, que será fornecido pelo IFSULDEMINAS. O fiscal de sala poderá requerer a retirada e guarda de outros itens e acessórios que julgar necessários para a segurança da prova.

5.9 Caso algum aparelho celular ou eletrônico toque, mesmo dentro do envelope lacrado, o candidato será eliminado do concurso.

5.10 Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas acarretarão a anulação da questão durante a leitura eletrônica.

5.11 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material durante a realização da Prova Objetiva.

5.12 Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A pontuação final do candidato será de acordo com a soma dos pontos obtidos na prova.

6.2 Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação máxima, ou seja, inferior à 60 (sessenta) pontos.

6.3 Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se, ainda, os critérios de desempate a saber, na seguinte ordem:

a)candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);

b)candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

c)candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa; ou

d)o candidato com idade mais elevada.

6.4 As Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas, Quilombolas ou com Deficiência optantes pela reserva de vagas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência irão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, quanto na lista de pessoas classificadas da Ampla Concorrência.

6.5 Os candidatos aprovados serão homologados até o número máximo permitido, em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados também serão homologados. A lista de candidatos aprovados nas cotas, por cargo, também será homologada na mesma proporção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Aos candidatos será oportunizada a interposição de recurso nas diversas fases do processo, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser solicitados pelos meios descritos em cada fase e deverão apresentar argumentação lógica e consistente.

7.3 Não serão aceitos pedidos de vistas ou recursos contra outro candidato.

7.4 Não caberá recurso contra o resultado definitivo ou interposto fora das condições estabelecidas neste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida para investidura no cargo e disposta em lei.

8.2 Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será convocado via e-mail. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá declarar-se por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do e-mail. Não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente da vaga, e convocará o próximo candidato na lista de classificação.

8.3 No interesse institucional, os candidatos aprovados dentro do número de vagas poderão ser nomeados de ofício, sem consulta prévia.

8.4 O candidato aprovado no concurso e convocado para a vaga e lotação a qual se inscreveu, conforme o Quadro 1, e que não atender ao prazo de convocação ou desistir da vaga, será eliminado do concurso.

8.5 O candidato convocado para lotação diversa da qual concorreu, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Declaração de Desistência para a vaga oferecida, mas permanecerá na lista de classificação. Nesta hipótese, o mesmo poderá declinar de assumir 2 (duas) vezes, após a terceira convocação será eliminado do concurso. Não havendo pronunciamento do interessado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o IFSULDEMINAS convocará o próximo candidato na lista de classificação.

Parágrafo único: considera-se uma nova convocação o ato realizado após o candidato ser convocado para uma vaga, manifestar desistência e outro candidato ser nomeado.

8.6 O candidato classificado em mais de uma lista de concorrência conforme dispõe o item 6.4 que desistir ou não atender à convocação para manifestação, será considerado desistente em todas as listas, nos termos do item 8.2. Na ocorrência da convocação de que trata o item 8.5, a declaração de desistência será válida para a classificação em todas as modalidades de concorrência.

8.7 Após a nomeação, o candidato deverá apresentar-se para Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS apresentando os exames médicos exigidos para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. A relação dos exames encontra-se no Anexo V e a Inspeção Médica deverá ocorrer até a data da posse. Poderão ser solicitados exames adicionais a depender da função, sexo ou idade dos candidatos.

8.8 Poderão ter a nomeação tornada sem efeito:

a)Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;

Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;

Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.



8.9 Após a Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS o candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo.

8.10 A posse ocorrerá na Reitoria do IFSULDEMINAS, mediante o Reitor ou seu substituto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9.2 Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Coordenadoria de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Estágios da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, qualquer alteração de endereço ou contato e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

9.3 Os candidatos investidos nos cargos deverão, sempre que solicitado pela Administração, atender a outros campi, inclusive in loco, independentemente do local de sua lotação.

9.4 A critério do IFSULDEMINAS e mediante autorização dos órgãos competentes, os candidatos em lista de espera poderão ser aproveitados em cargo de Analista em Educação, de que trata o inciso II, do art. 7º-B da Lei nº 15.141/2025, para a mesma Habilitação, Especialidade, Classe, Nível, Remuneração e Atribuições, após a regulamentação de que trata o §2º, do art. 7º-B da mesma Lei.

9.5 No interesse da Administração, o(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) ser aproveitado(s) para os demais campi do IFSULDEMINAS e/ou por outras Instituições Federais de Ensino, mediante autorização da PROGEP.

9.6 No caso de não aceite de candidato convocado para aproveitamento em outra IFES de que trata o item 9.5, a instituição requerente deverá seguir a ordem de alternância do Anexo VI para novas convocações, independente da modalidade de concorrência.

9.7 Todos os documentos e comunicados publicados no sítio eletrônico do concurso público são complementares a este edital.

9.8 O cronograma poderá ser retificado/ajustado a qualquer momento, inclusive a homologação parcial de resultados, se for o caso.

9.9 O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, estamos à disposição no e-mail integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema Fala.BR , em que garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

9.10 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2025
CLEBER ÁVILA BARBOSA
Reitor do IFSULDEMINAS (assinado eletronicamente)

CLAYTON SILVA MENDES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (assinado eletronicamente)

- Anexo I - Cronograma
- Anexo II - Descrição dos Cargos
- Anexo III - Conteúdo Programático
- Anexo IV - Requerimento para Atendimento Especializado
- Anexo V - Relação de Exames Médicos para a Posse
- Anexo VI - Ordem de Nomeação
- Anexo VII - Requerimento de Isenção da taxa de inscrição

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do edital no DOU	18/08/2025
Período para impugnação do Edital	até 25/08/2025
Período de Inscrições	25/08 a 18/09/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 05/09/2025
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	08/09/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	19/09/2025
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	25/09/2025
Recurso contra o indeferimento de inscrição	até 26/09/2025
Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva das inscrições	30/09/2025
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	13/10/2025
Prova Objetiva	19/10/2025
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	19/10/2025
Recurso contra o Gabarito Preliminar/Prova Objetiva	20/10/2025
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	31/10/2025
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	31/10/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	até 03/11/2025
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	05/11/2025
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e para a Perícia dos candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	05/11/2025
Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	10/11/2025
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	11/11/2025
Recurso contra resultado do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	12/11/2025
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	17/11/2025
Homologação do Resultado Final	a partir de 17/11/2025
Convocações	a partir de 17/11/2025

*Datas prováveis, sujeitas a alterações, podendo adiantar ou atrasar, dependendo do andamento do concurso. O cronograma não exime os candidatos do dever de acompanhar diariamente as publicações na página do concurso na internet.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CARGO NUTRICIONISTA

Descrição Sumária do Cargo:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição das Atividades Típicas do Cargo:

b)c)Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos atendidos pelo PNAE; estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais (diabetes, hipertensão, alergias, intolerâncias alimentares) específicas, para que recebam o atendimento adequado no ambiente escolar.

Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas para definir a quantidade e qualidade dos alimentos, assim como o respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade.

Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar.

Administrar unidades de alimentação e nutrição: planejar cardápios considerando princípios de alimentação saudável, adequada e sustentável, utilizando como parâmetro o Guia Alimentar para População Brasileira, adquirindo alimentos produzidos pela agricultura familiar, orgânicos e agroflorestais.

Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio.

Dimensionar de forma correta a mão de obra necessária, de acordo com o volume de trabalho, número de refeições servidas, o tempo de produção e a jornada de trabalho, confeccionando a escala; selecionar fornecedores; realizar treinamento de boas práticas de manipulação de alimentos para os manipuladores.

Selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; participar dos processos de licitação e chamada pública, supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir restrição; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativo.

Participar da elaboração e fiscalização de contratos de fornecimento de refeições, assim como dos contratos de empresas que atuam na venda de alimentos (cantinas); assessorar a administração pública, fornecendo dados técnicos para tomada de decisões sobre o melhor tipo de contrato a ser adotado.

Efetuar controle higiênico-sanitário: monitorar a higiene pessoal dos manipuladores de alimentos bem como a utilização adequada de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI). Controlar a higienização do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar a validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos, quando necessário.

Conhecer e manter-se atualizado sobre a legislação que regulamenta a alimentação coletiva, especialmente sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições.

Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

- LÍNGUA PORTUGUESA
1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
 3. Ortografia oficial.
 4. Mecanismos de coesão textual.
 5. Estrutura morfossintática do período.
 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto.
 7. Redação Oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República).
- LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO
1. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).
 2. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).
 3. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa).
 4. Lei nº 11.091/2005 e suas alterações (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE).
 5. Lei nº 11.892/2008 e suas alterações (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).
 6. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional).
 7. Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).
 8. Decreto nº 11.072/2022 e suas alterações (Dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).
 9. Decreto nº 12.374/2025 (Dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório previsto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).
 10. Instrução Normativa MPDG/SGP nº 2, de 12 de setembro de 2018 e suas alterações.
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Nutrientes: definição e classificação, funções, metabolismo, biodisponibilidade, necessidades nutricionais e fontes alimentares.
 2. Unidades de alimentação e nutrição: controle de qualidade (APPCC, POPs, PF, AQNS), gestão e planejamento.
 3. Doenças transmitidas por alimentos: profilaxia, fontes de contaminação, via de transmissão, plano de prevenção e condutas.
 4. Seleção e preparo de alimentos: métodos de pré-preparo, preparo e cocção.
 5. Requisição de alimentos.
 6. Técnicas dietéticas para alimentos de origem vegetal e animal.
 7. Técnicas de armazenamento - in natura, resfriamento e congelamento.
 8. Avaliação nutricional e atenção dietética em nível ambulatorial, hospitalar e comunitário aos diferentes grupos etários.
 9. Nutrição materno-infantil.
 10. Educação nutricional.
 11. Análise de alimentos: amostragem, determinação de umidade, cinzas, proteínas, lipídios, carboidratos e fibras alimentares.
 12. Estudos experimentais em nutrição: principais modelos animais usados e cuidados na experimentação e manutenção de animais de laboratório.
 13. Boas práticas de laboratório.
 14. Planejamento e gestão de unidades de alimentação e nutrição em suas diversas modalidades de serviços: Gestão Direta, Gestão Terceirizada, Gestão Compartilhada.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Eu _____, RG nº.: _____, CPF nº.: _____, candidato(a) inscrito sob nº. _____, venho requerer a V.Sa. condições especiais para realização da Prova Objetiva, com base no item 3.10 do edital, para provimento de Cargo Efetivo de Técnico Administrativo em Educação, Edital nº 233/2025, de 15 de agosto de 2025.

Tipo de Deficiência ou Condição Temporária:

Tipo de recurso ou atendimento necessário:

() Intérprete de Libras () Ledor () Transcritor () Guia-Intérprete () Tempo adicional

() Acompanhante para amamentação () Prova ampliada () Sala Especial

Justificativa:

Anexar atestado ou documento que comprove a condição apresentada e a necessidade de atendimento especializado. Enviar para o e-mail: concurso@ifsuldeminas.edu.br

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

(pode ser assinatura digital gov.br)

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA A POSSE

Material: sangue

Exames laboratoriais com validade de 3 meses	
	Hemograma completo
	Lipidograma (triglicérides + colesterol total e frações)
	Glicemia de jejum
	Ureia
	Creatinina
	Ácido úrico
	ALT ou TGP (alanina aminotransferase)
	AST ou TGO (aspartato aminotransferase)
	Gama GT (gama glutamil transferase)
	T4 livre
	TSH
	FAN
	Tipagem sanguínea (ABO e Rh)
	Sorologia para Chagas
	VDRL

Exames laboratoriais com validade de 1 ano	
	PSA (para homens acima de 40 anos)

Outros materiais ou exames

Validade de 3 meses	
	Sumário de urina (EAS ou Urina tipo 1)
	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos)
	Eletrocardiograma de repouso com laudo (ECG)
	Exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista
	Laudo audiométrico
	Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra

Validade de 1 ano	
	Raio X de tórax PA e perfil com laudo (exceto para gestantes)

Observações importantes:

1) Somente serão considerados os prazos de validade de 3 meses ou 1 ano para os exames acima relacionados se os laudos desses não indicarem alterações.

Casos específicos:

Profissionais da área da saúde deverão providenciar, além dos exames anteriores:

Sorologias	
Hepatite B	
	HBsAg
	Anti -HBs
	Anti -HBc
Hepatite C	
	Anti-HCV



Para profissionais que manipulam alimentos:

	Parasitológico de fezes
	Coprocultura

ANEXO VI - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM DE NOMEAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º lugar	Ampla Concorrência
2º lugar	Pretos e Pardos
3º lugar	Ampla Concorrência
4º lugar	Ampla Concorrência
5º lugar	Pessoa com Deficiência
6º lugar	Pretos e Pardos
7º lugar	Ampla Concorrência
8º lugar	Ampla Concorrência
9º lugar	Ampla Concorrência
10º lugar	Pretos e Pardos
11º lugar	Ampla Concorrência
12º lugar	Ampla Concorrência
13º lugar	Ampla Concorrência
14º lugar	Pretos e Pardos
15º lugar	Ampla Concorrência
16º lugar	Ampla Concorrência
17º lugar	Pessoa Indígena
18º lugar	Pretos e Pardos
19º lugar	Ampla Concorrência
20º lugar	Ampla Concorrência

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital	233/2025
Cargo	Nutricionista
Nome do Candidato	
CPF	
Data de Nascimento:	
Nº de Identificação Social (NIS)	
Nº moradores na residência	
Renda Familiar Total (R\$)	

SOLICITA:

Isenção da taxa de inscrição no referido edital, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

ESTOU CIENTE que a Comissão do Concurso Público poderá solicitar apresentação de documentação complementar a qualquer momento.

Data:

Assinatura do Candidato:

(pode ser assinatura digital gov.br)

EDITAL Nº 232/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor do Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuicoes torna publico que estarao abertas inscricoes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a contratacao de professor substituto para o Campus Pouso Alegre, nos termos da Lei 8.745/93 e suas alteracoes. Area - Lingua Portuguesa, 1 vaga; Regime de Trabalho 20 ou 40 horas. As inscricoes somente serao admitidas via Internet, no endereco eletronico do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>, no periodo de 18 de agosto de 2025 ate as 23h59 do dia 29 de agosto de 2025. Valor da taxa de inscricao: R\$ 50,00. O contratado tera de ministrar aulas nos ensinos Basico, Tecnico, Tecnologico e Superior oferecidos pelo IFSULDEMINAS em disciplinas ligadas a sua area de formacao ou de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS. A remuneracao inicial devera ser correspondente a titulacao apresentada por ocasio da contratacao. Para carga horaria de 20 horas: Especializacao - 3.399,47, Mestrado - 3.863,04. Doutorado - 4.867,43. Para carga horaria de 40 horas: Especializacao - 4.975,59. Mestrado - 5.949,07. Doutorado - 8.058,29. A Contratacao do candidato classificado dar-se-a de acordo com o interesse do IFSULDEMINAS, apenas pelo periodo necessario para suprir as necessidades institucionais, sendo no minimo de um mes. A duracao do contrato, incluindo suas eventuais prorrogacoes, sera limitada a 24 meses. Edital completo disponivel em <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>.

CLEBER AVILA BARBOSA
CAMPUS INCONFIDENTES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 23344.001270.2025-17. TERMO DE CONTRATO Nº 90443/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS INCONFIDENTES e a CONTRATADA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ENSINO DE MACHADO - FADEMA. Objeto: contratação de serviços comuns de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à gestão dos projetos "INSETOS ARACNÍDEOS DE FLORESTA ATLÂNTICA DO PARQUE NACIONAL DO CAPARAÓ, SUDESTE DO BRASIL", "II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA E LINGUAGENS: PESQUISA EM QUADRINHOS E CINEMA DO IFSULDEMINAS", "MAPEAMENTO DA EROSIVIDADE PARA O SUL DE MINAS GERAIS", aprovado por Dispensa de Licitação 90420/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos termos da Resolução CONSUP nº 121/2021, contemplando o período de 01/08/2025 a 31/07/2026 Valor Total do Contrato R\$ 22.193,31 data de assinatura 01/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 23344.001301.2025-21. TERMO DE CONTRATO Nº 90444/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS INCONFIDENTES e a CONTRATADA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ENSINO DE MACHADO - FADEMA. Objeto: contratação de serviços comuns de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à gestão dos projetos "ENGENHARIA DE ALIMENTOS EM AÇÃO", "ENCERRAMENTO DO PROGRAMA APRENDENDO COM AS DIFERENÇAS ", "ÁGUA EM MOVIMENTO: ATIVIDADES AQUÁTICAS PARA A COMUNIDADE E INSTITUTO FEDERAL", "GRAFFITI E CULTURA HIP HOP" aprovado por Dispensa de Licitação 90421/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos termos da Resolução CONSUP nº 121/2021, contemplando o período de 13/08/2025 a 13/08/2026 Valor Total do Contrato R\$ 22.580,50 data de assinatura 13/08/2025.

CAMPUS MUZAMBINHO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO DE DESFAZIMENTO DE BENS
O Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho, torna publica a abertura do processo de chamamento publico para doacao de bens moveis em situacao irrecuperavel, conforme regulado pela legislacao vigente. Os bens disponibilizados para doacao sao classificados como irrecuperaveis, sem possibilidade de reaproveitamento ou reparo, podendo ser destinados a reciclagem ou descarte conforme as normas ambientais aplicaveis. As instituicoes ou entidades interessadas em receber os bens deverao apresentar propostas em conformidade com as condicoes especificadas no edital, incluindo a documentacao necessaria e o atendimento aos requisitos para a selecao. Edital disponivel no site: <https://muz.ifsuldeminas.edu.br/edital/193-editais-do-campus/6442-chamamento-publico-para-doacao-de-bens-moveis-em-situacao-irrecuperavel>
Maiores informacoes pelo tel. (35) 3571.5104 ou pelo e-mail: patrimonio@muz.ifsuldeminas.edu.br

RODRIGO JOSE BATISTA
p/ Setor de Patrimônio

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CAMPUS VENÂNCIO AIRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 151964

Número do Contrato: 24/2023.
Nº Processo: 23356.000023/2023-94.
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/VENANCIO AIRES. Contratado: 27.586.278/0001-49 - NS SERVICOS & SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses contrato de motorista para o ifsul campus venâncio aires. Empresa ns serviços.. Vigência: 18/04/2025 a 17/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 115.707,40. Data de Assinatura: 14/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2025).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE PENALIDADE

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) comunica aplicação de penalidade: processo n.º 23163.000154.2025-09; empresa: Benetton Serviços Terceirizados Ltda; CNPJ nº: 03.315.120/0001-76; Penalidade: Impedimento de Licitar e de Contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 22/07/2025; Motivo: a empresa deixou de comprovar a quitação das obrigações trabalhistas quanto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e atrasou o pagamento dos salários dos colaboradores referente à competência fevereiro de 2025, o que configura inexecução parcial da avença e enseja a responsabilização nos moldes da legislação aplicável

Em 22 de Julho de 2025
CLAUS DE ROSSO BOLZAN
Pró-reitor de Administração e de Planejamento

